



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1947

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Relatório de Gestão Fiscal .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1947

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.855/2025. 27 DE MAIO DE 2025.

**OBJETO:** *Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 e 30 de Maio de 2025 e dá providências correlatas.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições que lhes confere na Lei Orgânica Municipal, no Art. 42, Inciso VIII.

**CONSIDERANDO** que o dia 29 de Maio, quinta-feira, trata-se do Feriado Religioso Municipal em Américo de Campos, onde comemoramos a Ascensão do Nosso Senhor, nos termos da Lei nº. 453, de 16 de Dezembro de 1.971.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado municipal e suspenso o expediente nas repartições públicas municipais localizadas no município de Américo de Campos, no dia 29 de maio (quinta-feira) de 2025.

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Américo de Campos, no dia 30 de maio (sexta-feira) de 2025.

**Art. 3º** - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais, tais como saúde, limpeza pública, saneamento, transporte e manutenções em geral.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

27 de Maio de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1947

Página 3 de 5

Outros atos oficiais



### EDITAL nº 15/DMEC/2025 – CONVOCAÇÃO ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROCESSO SELETIVO

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC do município de Américo de Campos-SP, Prof.<sup>a</sup> Jéssica Juliano Alves, CPF/MF.: 396.018.728-92, designada através da Portaria n.º 10.510, de 27/03/2024, no uso de suas atribuições e competências legais, **CONVOCA** os(as) Professores(as)- de Educação Básica- **PEB-I**, devidamente inscritos(as) e classificados(as) no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2024**, para a sessão de atribuição de aulas, em consonância com a Resolução 08/DMEC/24; Resolução 09/DMEC/24; Deliberação 01/CME/2024 e Resolução 01/DMEC/25, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data da abertura para o processo de contratação	<b>28 de maio de 2025 - (4<sup>a</sup>-feira).</b>
Local/horário:	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC- 9h</b>
Local/carga horária	<b>CEMEI DANIEL FERNANDES VILAR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Berçário</b> -Espaço da musicalização e cultura (4 aulas).</li><li>▪ <b>Maternal 1A</b> - Espaços da Ludicidade (5 aulas).</li><li>▪ <b>Maternal 1B</b> - Identidade e Autonomia (1 aula).</li></ul>
Justificativa	<i>A contratação justifica-se em caráter temporário, decorrente da desistência da Prof<sup>a</sup> Cícera Venceslau dos Santos em atendimento aos alunos matriculados na Educação Infantil- creche-Tempo Integral.</i>
OBS:	▲ <b>Total - 10 AIA + 3 AFPC + 1 APCPTI + 1 AFPLE= 15 aulas semanais</b> ▲ <b>Início das aulas: 02 de junho de 2025.</b> ▲ <b>*AIA = Aulas de Interação com Alunos; *AFPCG= Aula de Formação Pedagógica Coletiva.</b> ▲ <b>*AFPTI= Aula de Formação Pedagógica Tempo Integral.</b> ▲ <b>*AFPLE= Aula de Formação Pedagógica livre escolha.</b>

**OBS:** 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DMEC, em Américo de Campos - São Paulo - Brasil.

Sexta-feira, aos 23 dias de maio de 2025.

**Jéssica Juliano Alves**  
Diretora Executiva-DMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1947

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### TERMO ADITIVO Nº 04/2025 DO CONTRATO Nº Nº 58/2024.

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288.90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, nesta, a seguir denominado simplesmente como **C O N T R A T A N T E**, e de outro lado a empresa, **SUPERMERCADO PEIXOTO LTDA - EPP**, com C.N.P.J nº. 15.631.380/0001-30, estabelecida na Av. São João, nº. 789, Bairro Centro, CEP - 15-550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, adjudicatária Processo nº 53/24, Pregão Eletrônico nº 03/24, homologada em 05 de setembro de 2024, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Adalberto Lucidio Peixoto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.231.690-6 SSP/SP, CPF nº 018.903.068-27, residente e domiciliado na Av. Paulo Della Coleta, nº 853, Centro, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos-SP, de acordo com o que determina o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Licitatório nº 53/2024, Pregão ELETRÔNICO nº 03/2024, a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços: resolvem aditar o presente contrato, nos termos do artigo 124, inciso II alínea d da Lei 14.133/21, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Fica a partir de 26/05/2025, passa a vigorar com preço reajustado em 45,10% para o fornecimento de "LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE 1LT" de R\$ 5,47 para R\$ 7,94.

Fica a partir de 26/05/2025, passa a vigorar com preço reajustado em 25,70% para o fornecimento de "MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL" de R\$ 5,36 para R\$ 6,74.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 26 de maio de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
**PREEITO MUNICIPAL**

**SUPERMERCADO PEIXOTO LTDA - EPP**  
**Adalberto Lucidio Peixoto**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1947

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal



### CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

R. Otávio G.Silveira, 928Centro-CEP 15.550-000

Américo de Campos/SP

### RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: MAIO/2024 a ABRIL/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	795.798,08	
Pessoal Ativo	795.798,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	795.798,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	795.798,08	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	41.612.106,53	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,91	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – <-%>	2.496.726,39	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – <-%>	2.371.890,07	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Américo de Campos/SP, 20 de Maio de 2025.

Mailton Luiz Batista de Carvalho Moraes  
Presidente da Câmara

Elio Ruza  
Contador CRC nº 1SP.133.811/0-9 SP

Giovana Maria Ribeiro Garcia  
Responsável pelo Controle Interno